**CONSELHO REGIONAL**
**RESOLUÇÃO Nº 1283/2014**

**RENOVA RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM EVENTOS, NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE UBERLÂNDIA**

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer SED/GRE nº 041/2014, de 14/11/2014, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1.542/2012;

**RESOLVE:**

**Renovar,** pelo prazo de 05 (cinco) anos, **o reconhecimento** do curso Técnico em Eventos, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Uberlândia, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 525, Bairro Martins, em Uberlândia/MG.

Sala de reuniões, aos 27 de Novembro de 2014.

**LÁZARO LUIZ GONZAGA**
**Presidente do Sistema FECOMÉRCIO MG, SESC SENAC**

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br